

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006 e nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, e considerando a decisão proferida na Ação Ordinária, com pedido de tutela antecipada, nº 000483514.2015.4.01.3307 (1ª Vara Federal de Vitória da Conquista/BA), bem como a Nota Técnica nº 20/2016/CGCIES/DIREG/SERES/SERES, conforme consta do Processo SEI nº 00732.000451/2016-58, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1° Fica autorizado, SUB JUDICE, o curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela a Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, na Avenida Olívia Flores 200, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, no Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda., com sede no município de Montes Claros, Minas Gerais.

Art. 2° Fica revogada, SUB JUDICE, a Portaria nº 404, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA MARIA GUIMARÃES C. B. MEDEIROS (Publicação no DOU n.º 92, de 16.05.2016, Seção 1, página 15)